

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONCORRÊNCIA COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A NOVA EDIFICAÇÃO NO SESC POUSADA RURAL, EM LAGES**, de acordo com o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 064/2024- GIN** e conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, especificações deste Termo de Referência e seguintes anexos:

**Anexo I - Planilha Orçamentária**

1.2 - **VALOR DE REFERÊNCIA (VR): R\$ 153.684,96** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

#### OBSERVAÇÃO:

a) As propostas apresentadas acima desta referência serão desclassificadas.

1.3 - **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:** igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1.4 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, sucessivamente em igual ou menor período, conforme regulamento de licitações e contratos do Sesc/SC.

1.5 - **PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.

### 2. DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço será na Unidade do Sesc SC abaixo relacionada:

Sesc Pousada Rural de Lages	
Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages	03.603.595/0015-63

2.2 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

2.3 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

2.4 - Caso a fiscalização do Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, esta comunicará imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços, para notificação a empresa contratada.

### 3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, constantes no Edital em questão, **juntamente com os demais documentos de habilitação.**

#### 3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.1 – Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), sendo no mínimo:

a) Responsável Técnico pela Fiscalização – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto em epígrafe, em conformidade com o exigido no item 1 do presente edital, e que responderá conjuntamente pela Fiscalização da obra/contrato no período de execução da mesma;

3.1.2 – Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);

3.1.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA** e/ou **CAU**:

a) da empresa (Pessoa Jurídica);

b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);

#### OBSERVAÇÃO:

a) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;

b) O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA e/ou CAU, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

c) Os demais Responsáveis Técnicos não necessitam estar vinculados ao quadro de profissionais da licitante, devem apenas apresentar vínculo profissional que poderá ser comprovado através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

d) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento da obra e visitas técnicas, **sempre que solicitado pelo Sesc;**

e) Os profissionais indicados para atendimento do item 3.1.1 deverão cumprir a carga horária média prevista, no canteiro de obra;

f) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução da obra, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, referente ao novo profissional. Está substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

3.1.4 – Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:** Execução ou Fiscalização de Edifício com área de pelo menos **5.600,00m<sup>2</sup>**, apresentando-se como parcela de maior relevância a execução de estrutura de concreto armado, em área de **5.600,00m<sup>2</sup>**;

#### **OBSERVAÇÃO:**

Não serão considerados as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU. Só serão aceitas CATs de obras concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

3.1.4.1 – A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise INDIVIDUAL a cada Atestado, não se efetuando a soma de áreas/ cargas assinaladas em mais de uma obra;

3.1.4.2 – O atestado deverá ser de **execução ou fiscalização**, com sua ART e/ou RRT, ou Certidão do CREA ou CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação;

3.1.5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo);

3.1.6 – Declaração da empresa que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos (modelo anexo).

#### **3.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

3.2.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;

3.2.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

3.2.1 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;

3.2.4 – Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade;

3.2.5 – Se julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

#### **4. PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

O Plano de Fiscalização servirá de base e fornecerá dados para orçamento de **Fiscalização da Construção da Nova Edificação do Sesc Pousada Rural em Lages.**

#### 4.1. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Edifício totalizando uma área a construir de 11.347,95m<sup>2</sup>, conforme alvará e projeto aprovado junto a Prefeitura Municipal de Lages.

Prazo de execução da obra: 24 (vinte e quatro) meses.

#### 4.2. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES/SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO

- a) Realizar fiscalização diária no canteiro de obras, totalizando 4 horas de serviços técnicos **diários na obra**;
- b) Estar disponível, dentro das horas estipuladas em contrato, para realizar fiscalização e reuniões, em conjunto com a Gerência de Infraestrutura, quando solicitado;
- c) Registrar diariamente no Livro de Ocorrências da obra, os fatos relevantes da obra, como o andamento, o número de funcionários, modificações solicitadas, etc. Entregando-o mensalmente a Gerência de Infraestrutura, após a medição realizada na obra, para pagamento da empreiteira;
- d) Realizar mensalmente em conjunto com a construtora, a medição da obra, e certificando a planilha de medição e encaminhando para liberação de pagamento, emitindo parecer sobre as mesmas quando necessário;
- e) Emitir parecer sobre as solicitações de aditivo, com a confirmação da necessidade e quantidades de materiais;
- f) Apresentar mensalmente, junto com o diário de obra, relatório fotográfico (Digital) da execução da obra;
- g) Atender a convocação para contato e/ou reuniões nos locais indicados pelo contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir, junto a empreiteira contratada para a execução da obra, a plena e fiel observância dos projetos, especificações, normas e instruções do contratante, respondendo solidariamente com a mesma;
- i) Notificar por escrito o contratante, a(s) empresas presente(s) no canteiro de obras, acerca de irregularidades técnicas observadas;
- j) Apresentar quinzenalmente relatório da progressão da obra para o Gestor do Contrato.
- k) Usar dos poderes que por este instrumento passam a lhe ser confiados, para fazer ou desfazer serviços que não estejam em conformidade às especificações constantes no contrato celebrado entre o contratante e a empreiteira;
- l) Reparar danos por violação de direitos do contratante ou de terceiros, resultante de imprudência, imperícia ou negligência sua ou de preposto seu;
- m) Zelar pela boa execução e eficiência dos seus serviços de acordo com especificações e demais documentos técnicos fornecidos;
- n) Responder por danos praticados em virtude do exercício profissional perante o contratante, direta e exclusivamente, quanto as obrigações contratuais, sendo impedido de sublocar o objeto do presente instrumento;
- o) Assumir todas as despesas referentes as exigências das autoridades fiscalizadoras competentes, encargos sociais decorrentes da mão de obra e demais despesas que por ventura surgirem resultantes do presente instrumento;
- p) Entregar ao contratante, nota fiscal, discriminando os serviços prestados, em tempo hábil para o seu pagamento.
- q) Entregar, ao contratante, antes de iniciar os serviços e ao seu final (junto com a última Nota Fiscal), cópias autenticadas das certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de sustação do pagamento;
- r) Fornecer toda a mão de obra, equipamentos e material de consumo, respeitando as normas da ABNT no que for aplicável, necessários à completa e perfeita execução dos serviços;
- s) Responder direta e exclusivamente, perante o contratante, pela fiel observância das obrigações contratuais, reconhecendo os direitos do mesmo diante do código de defesa do consumidor (Lei nº. 8.078, de 11/09/90);
- t) Ter conhecimento, para todos os fins de direito, o inteiro teor das normas que regem a contratação, que se integram a este contrato como se fossem suas próprias cláusulas, especialmente a Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- u) Fazer cumprir, em canteiro de obra, execução conforme as especificações das normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada etapa da obra.

#### **4.3. ESCOPO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS PELA FISCALIZAÇÃO**

Este escopo de Serviços visa atender os requisitos e atividades solicitadas pelo SESC.

- **Fiscalizar a implantação do projeto / obra**, considerando contrato firmado com a construtora e possíveis termos aditivos, acompanhando “diariamente” as atividades de execução dos serviços na obra, verificando o “diário de obras” (serviços planejados x executados), realizando documentação fotográfica, cobrando da construtora a sua efetiva realização, com a “qualidade”, “geometrias” e “especificações” requeridas em projeto.
- **Exigir da empresa construtora**, condições mínimas de **organização, limpeza, gestão de resíduos e segurança** (uso de EPIs, cumprimento das normas legais aplicáveis, etc.) no canteiro de obras.
- **Acompanhar as reuniões de obra**, com a participação de representantes do Departamento Regional (a cada duas semanas), e com a Construtora executora da obra (quando necessário), tendo como pauta a resolução de problemas técnicos ocorridos em obra, compatibilização de projetos.
- **Realizar as medições mensais dos serviços executados**, considerando contrato firmado com a construtora e possíveis termos aditivos, orientando o Departamento Regional com relação à liberação de pagamento das parcelas devidas à construtora, condicionadas ao avanço físico das obras, de acordo com o contrato e cronograma.
- **Organizar e manter na obra, arquivo técnico completo e atualizado do projeto** (desenhos, memoriais, especificações), assim como cópia dos contratos de fornecimento da construtora e demais fornecedores participantes da implantação do projeto / obra.
- **Acompanhar e fiscalizar**, entrega de equipamentos e serviços complementares ao contrato principal, firmado com a construtora, que por ventura ocorram em paralelo e de interesse do Sesc, para atendimento global da obra.

#### **4.4. ITENS INCLUSOS NO CUSTO**

Os itens a seguir devem estar considerados no custo de composição da proposta de fiscalização:

- Custos fiscais para emissão de NF de serviços, recolhimento de impostos, etc.
- Despesas com emissão de ART/RRT.
- Despesas com deslocamento até a obra.
- Despesas com comunicação.
- Despesas administrativas e de gestão (deverá considerar que o profissional deverá dispor de um computador com acesso, de no mínimo, a AutoCad, Word, Excel, Project e a internet).
- Despesas com alimentação.
- Despesas com Hospedagem.

#### **4.5. ITENS EXCLUSOS DO CUSTO:**

Os itens a seguir não comporão o custo da proposta de fiscalização, caso necessário serão acertos mediante negociação:

- Despesas com horas técnicas, estadias e deslocamentos situados fora da região de Guabiruba, durante o período de desenvolvimento do trabalho, se necessário.
- Despesas com cópias / plotagens dos projetos e / ou memoriais para fins de arquivo técnico da fiscalização / obra, item a ser providenciado pelo Cliente.
- Elaboração de projetos ou outros serviços não mencionados no escopo desta proposta.

#### **4.6. FORNECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DO SESC E CONSTRUTORA**

Os itens a seguir são de responsabilidade do SESC ou da Construtora e não deverão compor o custo da proposta de fiscalização:

- Fornecimento das condições de infraestrutura necessária no canteiro de obras como: escritório para fiscalização, EPIs, mobiliário, acesso internet, etc.

- Fornecimento de todas as informações e documentos necessários do projeto em tempo hábil (desenhos, cronograma, contratos de fornecimento / construtora e demais fornecedores contratados).
  - Controle físico de materiais (recebimento) e de almoxarifado, sob a responsabilidade da construtora.
  - “Controle financeiro” do contrato e pagamentos à construtora, sob a responsabilidade do SESC.
  - Segurança Geral do canteiro de obras, controle de acesso, etc, sob a responsabilidade da construtora.
- Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil da obra, sob a responsabilidade da construtora.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449051 - centro de custo 002130020003.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

**Eng. Edio Hugem**  
Gerência de Infraestrutura